Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 12056
26 AGO 2022
Folhas

OFÍCIO Nº 244/2022

Piraí, 25 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a inscrição do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Regulamentação e Implementação da Lei 14.133/21 na Administração Pública" referente ao Processo nº 01537/2022 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01537/2022.

*Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição no Curso "**A Nova Lei de Licitações e Contratos: Regulamentação e Implementação da Lei 14.133/21 na Administração Pública**", no valor de R$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco reais) de acordo com o artigo 13, inciso VI e o artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01537/2022.*

Piraí, 25 de agosto de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente